



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 130101.01.01.01.188.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
do Estado do Ceará - ARCE**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Ananias Tomáz Vasconcelos

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 130101.01.01.01.188.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 189/2018, no período de 14/05/2018 a 06/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017,, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 22/05/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE foi criada pela Lei Estadual nº 12.786/97, alterada pelas Leis Estaduais nº 12.820/98 e nº 13.321/03, e teve sua estrutura definida no Decreto nº 25.059/98. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 78, suas competências.

8. Sob a forma de autarquia especial do governo estadual, a ARCE deve promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos, propiciando aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade e universalidade.

9. Pela Lei de criação, a ARCE era vinculada a Secretaria de Justiça – SEJUS. No entanto, com a publicação da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, que redefiniu o modelo de gestão do Poder Executivo, a Agência passou a ser vinculada à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **ARCE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2017

Data de Atualização: 21/05/2018

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
26-REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	2.111,74	1.475,56	69,87
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	25.480,76	22.110,47	86,77
Total:	27.592,50	23.586,03	85,48

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2017

Data de Atualização: 21/05/2018

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.439,81	12.687,51	87,86
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.750,02	5.683,77	84,20
4 -INVESTIMENTOS	6.260,67	5.196,65	83,00
6 -AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	142,00	18,10	12,75
Total:	27.592,50	23.586,03	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 21/5/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
DO ESTADO DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 21/5/2018

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	300,00	210,07	70,02
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	00-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	17.057,82	14.706,60	86,22
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	10.234,68	8.669,36	84,71
Total		27.592,50	23.586,03	85,48

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

21/5/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **ARCE** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

a. **Módulo: Dados Gerais:** Os documentos inseridos na Estrutura Organizacional e Legislação Básica não apresentam a assinatura digital.

b. **Módulo: Rol de Responsáveis:**

- **Dirigente Máximo:** O cargo ocupado pelo Sr. CPF 370.***.***-34, na categoria Dirigente máximo, está com registro de conselheiro e não de presidente, registro adequado para essa categoria. O arquivo anexado no ato de nomeação não corresponde à publicação, no Diário Oficial do Estado, da nomeação do Sr. CPF 370. ***.***-34 como presidente da ARCE. O registro do período de efetiva gestão do dirigente máximo iniciou em 02/01/2017, deixando de apresentar o responsável para o dia 01/01/2017.

- **Ordenador de Despesas:** O arquivo anexado no ato de nomeação da Sra. CPF 484. ***.***-20 corresponde à sua nomeação para o cargo de Diretor Executivo da ARCE, não sendo verificado o ato de designação da servidora para ordenar despesa. O referido arquivo não está assinado digitalmente.

- **Responsável pelo Setor Financeiro:** O arquivo anexado no ato de nomeação da Sra. CPF 959. ***.***-34 não está assinado digitalmente.

- **Responsável pelo Setor de Almoxarifado:** O arquivo anexado no ato de nomeação da Sra. CPF 617. ***.***-20 não está assinado digitalmente.

- **Responsável pelo Setor de Patrimônio:** Não apresentou designação do responsável dessa

área.

- **Responsável pelo Setor Contábil:** Não apresentou designação do responsável dessa área.
- **Responsável pelas Licitações:** Não apresentou designação do responsável dessa área.
- **Responsável pelo Setor de Pessoal:** Não apresentou designação do responsável dessa área.

c. Módulo: Contabilidade:

- **Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial:** Os arquivos inseridos referentes à justificativa da ausência do Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial não apresentam assinatura digital.
- **Balanço Orçamentário:** Os arquivos inseridos em PDF e XML não foram assinados digitalmente.
- **Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar:** Os arquivos inseridos em PDF e XML não foram assinados digitalmente.
- **Balanço Financeiro:** Os arquivos inseridos em PDF e XML não foram assinados digitalmente.
- **Balanço Patrimonial:** Os arquivos inseridos em PDF e XML não foram assinados digitalmente.
- **Demonstração das Variações Patrimoniais:** Os arquivos inseridos em PDF e XML não foram assinados digitalmente.
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa:** Os arquivos inseridos em PDF e XML não foram assinados digitalmente.
- **Demonstrativo da Dívida Flutuante:** Os arquivos inseridos em PDF e XML não foram assinados digitalmente.
- **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis:** O arquivo inserido não foi assinado digitalmente.
- **Extratos das contas correntes e das aplicações financeiras:** Os extratos inseridos de todas as contas cadastradas não foram assinados digitalmente.

d. Módulo: Orçamento:

- **Demonstração dos Ingressos e Dispendios segundo as Categorias Econômicas:** Os arquivos inseridos não foram assinados digitalmente
- **Resumo Despesa Empenhada Por Item:** Os arquivos inseridos em PDF e XML não foram assinados digitalmente
- **Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas:** Os arquivos inseridos em PDF e XML não foram assinados digitalmente.

e. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio: O arquivo inserido referente à justificativa da ausência do Ato de Nomeação da Comissão Inventariante não apresenta assinatura digital.

f. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão): o Relatório de Desempenho da Gestão não apresenta informações relativas às Transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres ou justificativa para sua ausência. O arquivo inserido não apresenta assinatura digital.

Recomendação nº 130101.01.01.01.188.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 130101.01.01.01.188.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **ARCE**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 22 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente
José Ananias Tomáz Vasconcelos
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000171-0

Revisado em 05/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Emiliana Leite Filgueiras
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 06/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente
Isabelle Pinto Camarão Menezes
Coordenadora de Auditoria Interna Governamental, respondendo
Matrícula – 1661151-4